

**AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)
PREGÃO Nº 077/2014 - PROCESSO Nº 8153/2014**

OBJETO: Aquisição de material escolar, de escritório e equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

DO PROTOCOLO E SESSÃO DE ABERTURA: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO DEVERÃO SER PROTOCOLADOS NO PROTOCOLO GERAL, Rua Pedro Druszczy, nº 111, até às 09:30 horas do dia 06 de outubro de 2014 e a abertura se dará no mesmo dia às 10:00 horas, na sala de abertura de licitações, localizada na Rua Pedro Druszczy, nº 160, Centro, Araucária.

O Edital completo está disponível no site www.araucaria.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Compras, das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30. Informações pelo telefone (41) 3614-1509/SMED 3614-7435/Marcello 3614-1490.

Araucária, 22 de setembro de 2014.

**MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO**

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 077/2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 8153/2014
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/10/2014
HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: às 10:00 horas
LOCAL: Prefeitura do Município de Araucária - Paraná

O Município de Araucária, Paraná, pelo Pregoeiro que ao final assina, torna público que está aberta licitação na modalidade PREGÃO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO), do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nºs 26.007/2013, 18.966/05, Decretos Municipais nºs 16.928/02 e 19.112/05 que dispõem sobre o Sistema de Registro de Preços no Município de Araucária, e Lei Complementar 123/06, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação no ofício nº 1578/2014, Secretaria Municipal de Planejamento ofício nº401/2014, Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes no ofício 043/2014, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas no ofício 877/2014, Secretaria Municipal de Saúde no ofício 215/2014, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no ofício 362/2014, Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento no ofício 270/2014, Secretaria Municipal de Assistência Social no ofício 584/2014, Procuradoria Geral do Município no ofício 233/2014, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no ofício 286/2014, Secretaria Municipal de Governo no ofício 146/2014 e RN 471/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09:30 horas do dia 06 de outubro de 2014, no Protocolo Geral da Secretaria Municipal de Administração, sito na Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo (Espaço Cidadão).

A sessão de processamento do Pregão será realizada no horário e data supracitados, na sala de abertura de licitações, sita à Rua Pedro Druszc, nº 160, e será conduzida por Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1. DO OBJETO

- 1.1 Aquisição de material escolar, de escritório e equipamentos, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. **O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.**

3. DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO

- 3.1. Somente será credenciado representante de empresa que tenha **protocolado** envelopes de proposta e de habilitação;
- 3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos **fora dos invólucros**:
- a) Documentos de eleição dos atuais administradores, **tratando-se de sociedades por ações**, acompanhados da documentação mencionada na alínea “c”, deste subitem;
 - b) Registro comercial, **no caso de empresa individual**.
 - c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e última alteração, devidamente registrados na Junta Comercial, em se **tratando de sociedades comerciais**;
 - d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, **tratando-se de sociedades civis**, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
 - e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, **tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país**, quando a atividade assim o exigir.
 - f) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. (Modelo no Anexo I).
 - g) **Certidão Simplificada da Junta Comercial, emitida com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos emitida com antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.**
 - h) Caso queira usufruir dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, deverá apresentar documento comprobatório, que a proponente enquadra-se na condição de Micro Empresa ou de Empresa de Pequeno Porte, **emitido com a antecedência máxima de 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação.**
 - i) Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante, e **cada representante poderá representar somente uma empresa**, sendo que, no caso do representante não possuir poderes para representar a licitante, este deve apresentar procuração por instrumento público ou particular da qual constem poderes específicos para formular lance, negociar preço, interpor e desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação.
 - j) O credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 3.3. O representante legal deve apresentar o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

- 3.4. O procurador deve apresentar a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados nas alíneas "a" à "e", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 3.5. **No caso de o interessado não enviar representante deverá encaminhar um terceiro envelope contendo os documentos acima listados, exceto a identificação.**
- 3.6. Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio

4. DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **protocolados**, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta Pregão nº 077/2014 Processo nº 8153/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato	Envelope nº 2 – Habilitação Pregão nº 077/2014 Processo nº 8153/2014 RAZÃO SOCIAL CNPJ e-mail e telefone para contato
---	--

- 4.2. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
- 4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- Nome, endereço e CNPJ;
 - Número do processo e do Pregão;
 - Descrição do objeto da presente licitação em conformidade com os Anexos II e IV deste Edital, incluindo marca e/ou fabricante do produto cotado em caso de aquisições;
 - Preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: frete, transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

- e) A proposta para o preço unitário poderá conter **no máximo 02 (duas) casas decimais**;
- f) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, **a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação**. Tal prazo ficará suspenso no caso de processo administrativo ou judicial.
- g) **CD ou DVD contendo a planilha de itens, devidamente preenchida com os valores unitários de todos os itens cotados. A referida planilha está disponível para download no endereço <http://www.araucaria.pr.gov.br/licitacoes/editaisecomunicados/pregao-abertos> . Para preenchimento da planilha de itens, é necessário instalar o “Software Cotação de Preços”, também disponível para download no endereço www.araucaria.pr.gov.br no menu LICITAÇÕES – Software Cot. de Preços.**
- h) **O não atendimento ao contido na alínea “g” não acarretará a desclassificação da proposta, porém ressalta-se a importância do preenchimento para celeridade da sessão pública.**

5.2. Não será admitida cotação que não contemple todas as quantidades de cada item.

6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

- a) O envelope “habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Os documentos de habilitação jurídica são os mesmos apresentados para o credenciamento, não sendo necessária sua apresentação novamente.

6.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão conjunta Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- d) Certidão Negativa de Débito ou Positiva com efeitos de negativa com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito do INSS;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade, conforme Lei nº 12.440/2011 (CNDT).

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Não há exigências.

6.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declarações da licitante, elaboradas em papel timbrado e subscritas por representante legal, nos termos do Anexo III.

6.6. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 6.6.1. É facultado às licitantes substituir documentos de habilitação exigidos neste Edital por certificado de registro cadastral emitido pelo Departamento de Compras da Prefeitura de Araucária para os documentos que estiverem no prazo de validade.
 - 6.6.1.1. O certificado de registro cadastral não substitui os documentos relacionados nos itens 6.4. e 6.5.
- 6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

- 7.1. No horário e local indicado no aviso de licitação, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 7.2. **Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta estará encerrado o credenciamento.**
- 7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixadas neste Edital e que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - 7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
 - 7.3.2. Será desclassificada proposta cujo lance final exceder o preço máximo estabelecido para este processo licitatório.
- 7.4. As propostas serão classificadas para a etapa de lances de acordo com os seguintes critérios:
 - a) Primeiramente, a proposta de menor preço e as que lhe forem superior em até 10% (dez por cento);
 - b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas para formularem lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço

e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

- 7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem dos lances.
- 7.6. A etapa de lances será encerrada quando os classificados nessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa dos lances, na ordem crescente de valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
- 7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço e declarada vencedora do item, será aberto o envelope de documentos de habilitação.
- 7.11. Eventuais falhas e dúvidas em relação à regularidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.12. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.13. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será declarada vencedora.
- 7.15. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 7.16. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 7.16.1. No caso de licitação tipo menor preço por item o menor lance, (preço unitário) obtido na fase de lances verbais será declarado o vencedor; no caso de licitação tipo menor preço por lote, será vencedor o que apresentar o menor lance (preço

global) sendo que, para obtenção dos preços unitários dos itens que compõem o lote será aplicado, linearmente, o desconto global obtido sobre os preços unitários propostos, ressalvada a possibilidade de ajuste, para menor, no preço global lançado em virtude de arredondamentos.

8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a preclusão do direito de recurso; a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora; e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;
- 8.3. As razões do recurso de que trata o subitem 8.1 deverão ser protocoladas junto ao Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Araucária, Rua Pedro Druszc, nº 111, andar térreo do Paço Municipal;
- 8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;
- 8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e decidirá sobre a homologação do procedimento;
- 8.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 8.7. Não havendo recurso, após o seu resultado, o pregoeiro adjudicará o objeto do certame a licitante vencedora e encaminhará à autoridade superior o processo licitatório juntado o relatório para homologação;
- 8.8. Homologado o procedimento, serão convocados os adjudicatários para assinatura da Ata de Registro de Preços.

9. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o Anexo V deste Edital.
- 9.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Prefeitura do Município de Araucária, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas neste Edital.
- 9.3. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da primeira publicação das Atas de Registro de Preços deste processo licitatório.

- 9.4. O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 9.5. Nos termos do § 2º do Artigo 15 da Lei 8666/93, serão publicados pelo órgão gerenciador da Prefeitura do Município de Araucária, trimestralmente, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Araucária, a Ata de Registro de Preços atualizada no sítio <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/>, contendo todos os valores unitários referentes a este Pregão.
- 9.6. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado encontre-se dentro dos praticados no mercado.
- 9.7. Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados conforme item 9.5. deste Edital.

10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

- 10.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada, cancelada ou suspensa na ocorrência das situações previstas nos artigos 13 e 14, respectivamente, do Decreto Municipal nº 16.928/02.

11. DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1. O licitante vencedor estará obrigado a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos Anexos e na própria Ata de Registro de Preços.
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 11.3. Para instruir a contratação o órgão responsável emitirá empenho e/ou ordem de serviço, ou instrumento equivalente, constando as quantidades, o preço registrado, o local da execução/fornecimento, o prazo e o horário da execução/fornecimento.
- 11.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Secretaria solicitante para retirar o empenho e/ou ordem de serviço.

12. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 12.1. A execução/fornecimento será parcelada por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços.

- 12.2. A execução/fornecimento ocorrerá de acordo com o especificado no Anexo II deste Edital.
- 12.3. A execução/fornecimento deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pela Contratante e correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento do objeto da presente licitação.
- 12.4. Por ocasião da execução/fornecimento, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor da Contratante responsável pelo recebimento.
- 12.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
- 12.5.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de substituições, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 12.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contado da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 13.1. O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades fornecidas, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CND's do INSS, FGTS e de Débitos Trabalhistas, dentro do prazo de validade.
- 13.2. As notas fiscais deverão ser emitidas a favor do CNPJ constante na Nota de Empenho e/ou contrato.
- 13.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias corridos, após a data de sua apresentação válida respeitado o prazo do item 13.1.
- 13.4. Os valores das notas fiscais estarão sujeitos às retenções previdenciárias e tributárias na forma da Lei.
- 13.5. O pagamento se dará por depósito bancário, devendo para isto a contratada apor à nota fiscal o número da conta corrente, da agência e do banco, sendo que estas estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da lei.
- 13.6. **O valor total máximo estimado desta licitação é de R\$ 1.708.829,10 (um milhão e setecentos e oito mil e oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos) do orçamento de 2014, previsto na LDO e no PPA, que correrá pela dotação orçamentária própria conforme segue:**

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	FONTE
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.16.00	1107

SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.16.00	1000
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.16.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.16.00	1107/1000
SMED	11.01.12.361.0003.2011.4.4.90.52.36.00	1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.4.4.90.52.36.00	1000/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.4.4.90.52.36.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.52.36.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.19.00	1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.19.00	1000
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.19.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.19.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.26.00	1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.26.00	1000
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.26.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.26.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2011.3.3.90.30.17.00	1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.3.3.90.30.17.00	1000
SMED	11.01.12.365.0003.2013.3.3.90.30.17.00	1000/1104/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.3.3.90.30.17.00	1000/1107
SMED	11.01.12.361.0003.2011.4.4.90.52.32.00	1107
SMED	11.01.12.361.0003.2012.4.4.90.52.32.00	1000/1107
SMED	11.01.12.367.0003.2015.4.4.90.52.32.00	1000/1103/1107
SMED	11.01.12.365.0003.2013.4.4.90.52.32.00	1000/1107/1103
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.3.3.90.30.16.00	1000
SMPL	10.01.04.122.0002.2010.4.4.90.52.36.00	1000
SMOP	26.01.26.782.0006.2059.3.3.90.30.16.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.14.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.3.3.90.30.16.00	1000
SMGP	08.01.04.122.0002.2007.4.4.90.52.36.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2017.3.3.90.30.16.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2018.3.3.90.30.16.00	1000
SMSA	12.01.10.301.0005.2019.3.3.90.30.16.00	1000/1495
SMSA	12.01.10.301.0005.2023.3.3.90.30.16.00	1326
SMSA	12.01.10.301.0005.2024.3.3.90.30.16.00	1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2025.3.3.90.30.16.00	1497
SMSA	12.01.10.301.0005.2026.3.3.90.30.16.00	1497
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.4.4.90.52.36.00	1000
SMCT	18.01.13.392.0010.2044.3.3.90.30.16.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.16.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.19.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.26.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.3.3.90.30.17.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.4.4.90.52.36.00	1000
SMAG	13.01.20.605.0007.2027.4.4.90.52.32.00	1000
SMAS	14.02.08.122.0008.2033.3.3.90.30.16.00	1000/1934/3749/3934/3750/3745/3778/3803
SMAS	14.02.08.122.0008.2040.3.3.90.30.16.00	1935
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.16.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.19.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.26.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.3.3.90.30.17.00	1000
PGM	04.01.04.122.0002.2003.4.4.90.52.36.00	1000
SMEL	19.01.27.812.00004.2047.3.3.90.30.16.00	1000

SMEL	19.01.27.812.00004.2047.4.4.90.52.36.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.16.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.19.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.26.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.3.3.90.30.17.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.36.00	1000
SMGO	03.01.04.122.0002.2002.4.4.90.52.32.00	1000

14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 14.1 Ficar impedida de licitar e contratar com o Município de Araucária, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 14.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
- 14.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o preço global da contratação, no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos itens 9.2, 11.3 e 11.4.
- 14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso e no caso da vencedora não cumprir os prazos dispostos nos subitens 12.5.1. e 12.5.2. até o limite máximo de 10 (dez) dias, quando dar-se-á por cancelada a contratação ou suspensa a emissão de nova contratação para a penalizada. Aplica-se a mesma multa no caso de não cumprimento das disposições contidas no Anexo II, podendo a contratação ser cancelada na hipótese de reincidência.
- 14.2.3. À contratada que descumprir qualquer item, prazo e condições deste Edital será aplicada a seguinte penalidade: advertência registrada e posteriormente abertura de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL (CAUÇÃO)

- 15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município de Araucária através do endereço eletrônico <http://diariooficial.araucaria.pr.gov.br/> e no Mural do Paço Municipal da Prefeitura de Araucária.
- 16.2. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas qualquer cidadão poderá protocolar, no Protocolo Geral da Prefeitura, impugnação ao ato convocatório do Pregão.
- 16.3. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

- 16.3.1 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou aumento daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão gerenciador convocar as empresas registradas para negociar o novo valor.
- 16.5. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e da documentação pertinente, e após aprovação dos órgãos interessados.
- 16.6. A vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades previstas em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, considerando-se os preços unitários.
- 16.7. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo resultante da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento do MUNICÍPIO.
- 16.8. São de responsabilidade da contratada todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da contratação e a sua inadimplência não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto da presente.
- 16.9. A vencedora é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos ou serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- 16.10. O Município, direta ou indiretamente, fiscalizará e acompanhará o cumprimento do contrato.
- 16.11. O Município rejeitará, no todo ou em parte, os produtos ou serviços em desacordo com o exigido neste Edital.
- 16.12. O Município reserva-se, ainda, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o serviço contratado, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se para tanto os preços unitários.
- 16.13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços e na contratação, se houver, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 16.14. Pode o presente Pregão ser revogado ou anulado sem que caiba ao licitante qualquer tipo de indenização.
- 16.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.
- 16.16. Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- b) Anexo II – Termo de referência;
- c) Anexo III – Modelos de declarações;
- d) Anexo IV – Modelo da proposta de preços;
- e) Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

16.17. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas das 09h às 12h ou das 13h30 às 16h30, no Departamento de Licitações e Compras, Rua Pedro Druszc, nº 160, 1º andar, Araucária, Paraná, (41) 3614-1509/SMED 3614-7435/Marcello 3614-1490.

Araucária, 22 de setembro de 2014.

MARCELLO SCHIAVON
PREGOEIRO

ANEXO I - MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

Pregão nº: /2014

Processo Licitatório nº: /2014

O abaixo assinado, senhor _____, R.G. nº _____, representante legal da empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, DECLARA que a empresa supracitada cumpre plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data

Assinatura do Representante Legal da empresa
RG do declarante

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1. QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
1	Frasco	Adesivo instantâneo, a base de cianoacrilato de uso geral, para aderência de diversos tipos de substratos incluindo os porosos, frasco com 20g.	11,25	2.000		10			4		210				2.224	25.020,00
2	Unid.	Almofada para carimbo nº 3, cor azul, medindo 8x12cm, com feltro.	4,58	500	2										502	2.299,16
3	Unid.	Apagador com estojo para giz; apagador de madeira pinus; medindo (150 compr. x 50 larg.)mm com tolerância de +/- 10%; com base de feltro resistente de (150 compr. x 50 larg. x 4 alt.)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular; estojo de madeira pinus; medindo (160 comp. X 58 larg)mm com tolerância de +/- 10%; no formato retangular.	5,78	2.000											2.000	11.560,00
4	Unid.	Apagador; para quadro branco; corpo feito de plástico; medindo (60x150x45)mm (larg x compr x alt) com tolerância de +/- 10%; com base de feltro.	12,90	500					12		20	3	2		537	6.927,30
5	Unid.	Apontador de plástico com lâmina em aço temperado, formato ergonômico.	0,73	20.000									10		20.010	14.607,30
6	Rolo	Barbante, branco, em algodão cru, 8 fios, rolo com 400 gramas.	10,80	2.000	10			20	2		100		20		2.152	23.241,60
7	Rolo	Barbante, colorido, em algodão cru, 8 fios, rolo com 400 gramas.	15,43	2.000					2						2.002	30.890,86
8	Pacote	Bexiga nº 11, liso, cores sortidas, pacote com 50 unidades.	13,90	2.000			20				120		60		2.200	30.580,00
9	Bloco	Bloco Criativo 48 Folhas - 8 Cores 210x297mm.	7,49	600					20		50				670	5.018,30
10	Unid.	Bobina de papel kraft natural, 80 gramas, com 80cm de largura, com no mínimo 20 kg.	128,00	176				20	3	2	10		4		215	27.520,00

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
11	Unid.	Bobina de papel presente com motivo infantil 60cm de largura, com 12 kg. Em papel couche translúcido	142,50	100				10	1		5				116	16.530,00
12	Unid.	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 100mm.	2,23	2.000					50						2.050	4.571,50
13	Unid.	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 15mm.	0,15	2.000					100						2.100	315,00
14	Unid.	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 25mm.	0,28	2.000					100						2.100	588,00
15	Unid.	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 35mm.	0,36	2.000					100						2.100	756,00
16	Unid.	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 50mm.	0,72	2.000					100						2.100	1.512,00
17	Unid.	Bolinha de Poliestireno Celular rígido 75mm.	1,12	2.000					100						2.100	2.352,00
18	Unid.	Caderno brochura, quadriculado ¼, 48 folhas, pedagógico, quadrinhos com medidas mínimas de 1x1 cm, formato aproximado de 140x202mm	1,86	500							100				600	1.116,00
19	Unid.	Caderno caligrafia Brochura 1/4 40 folhas	2,57	1.500											1.500	3.855,00
20	Unid.	Caderno desenho, espiral, 40 folhas, capa flexível, formato aproximado 202 mm x 148 mm	1,79	30.000							100				30.100	53.879,00
21	Unid.	Caderno linguagem, espiral, 80 folhas, capa flexível, com margem, formato aproximado 202 mm x 140 mm.	2,54	70.000							100				70.100	178.054,00
22	Unid.	Caderno matemática, espiral, 48 folhas, capa flexível, formato aproximado 202 mm x 140 mm.	1,86	50.000							100				50.100	93.186,00
23	Unid.	Caderno universitário, capa dura, espiral, com 96 folhas.	5,69	1.500	10		20				100		12		1.642	9.342,98
24	Unid.	Caixa arquivo morto polionda formato (mm): medidas internas aproximadas: 390x180x294mm, consideradas de vinco a vinco. Medidas externas: 394x185x300mm, na cor amarela, com espessura mínima de 3 mm	6,00	1.000								50	100		1.150	6.900,00
25	Unid.	Caixa de expediente dupla para correspondencia, em poliestireno na cor fumê.	25,09	80		20	20		5				4	5	134	3.362,06
26	Unid.	Caixa de expediente tripla para correspondencia, em poliestireno na cor fumê.	38,12	80		20						5			105	4.002,60

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
27	Unid.	Calculadora big display, 12 dígitos, porcentagem, teclas plásticas, raiz quadrada, dupla alimentação, dimensões 19x15x4 (CxLxA), aproximadamente	23,63	200	10	20	20		5	4	50	5	6	4	324	7.656,12
28	Jogo	Caneta Hidrocor grande, medindo no mínimo 13,5 cm de comprimento x 1,50 cm de diâmetro, base d'água, ponta grossa resistente, certificado pelo INMETRO, jogo com 12 cores.	17,22	2.500			5	20	12		110				2.647	45.581,34
29	Jogo	Caneta Hidrocor grande, medindo no mínimo 14,3 cm, base d' água, ponta média e resistente, tampa antiasfixiante, certificada pelo INMETRO, jogo com 12 cores.	17,27	2.000			5								2.005	34.626,35
30	Unid.	Caneta Hidrográfica ponta fina de 1mm, na cor preta.	1,50	200	50						25				275	412,50
31	Jogo	Caneta para tecido, medindo 14,5 cm de altura x 1,50 latg, 15 grs cada, embalagem com 6 unidades, em cores sortidas, não tóxica, resistente a lavagens.	21,00	200			5	10	1						216	4.536,00
32	Unid.	Cartolina, 50x66cm, espessura mínima de 180 gramas, cores variadas, não será aceito espessura menor.	0,63	20.000			30		100		500				20.630	12.996,90
33	Caixa	Clips colorido 2/0 em metal, com 100	3,96	300					5					6	311	1.231,56
34	Frasco	Cola branca, pronta para uso, indicada para colagens de madeiras, laminados plásticos, papel e papelão, frasco de 1 Kg. Testada e aprovada pelo INMETRO.	12,26	2.000					30	1	50		2		2.083	25.537,58
35	Frasco	Cola colorida com glitter, atóxica, embalagem com 6 cores, frasco 23 g, na caixa deverá constar selo do Inmetro.	8,30	3.000					2						3.002	24.916,60
36	Frasco	Cola colorida, atóxica, embalagem com 6 cores, frasco c/ 23 g, na caixa deverá constar selo do Inmetro, norma EN71-3, e local para identificar o nome da criança	5,48	3.000					2						3.002	16.450,96
37	Frasco	Cola para Polietireno celular rígido, atóxica, frasco com 90 gramas.	2,90	120					2						122	353,80
38	Unid.	Compasso em alumínio, com adaptador.	6,37	500											500	3.185,00
39	Unid.	Crachá com prendedor, 10 cm x 7 cm	0,92	2.000	100				500		700			100	3.400	3.128,00
40	Unid.	Envelope amarelo, tamanho 26 x 36 cm	0,37	30.000		200			2.500	50	5.500			2.000	40.250	14.892,50

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
41	Unid.	Envelope de papel para CD com visor em acetato branco	0,14	2.000	300	500			2.000		200	50	100	1.500	6.650	931,00
42	Unid.	Esquadro 21x 60 graus em plástico cristal.	0,90	500											500	450,00
43	Unid.	Estilete estreito 9mm	0,94	1.000					10						1.010	949,40
44	Caixa	Etiqueta auto adesiva branca, tipo retangular, medidas 32x72 mm, caixa com 120 etiquetas.	5,06	500							100			5	605	3.061,30
45	caixa	Etiqueta para CD/DVD fosco, cx 25 folhas	14,09	500	5	2									507	7.143,63
46	Caixa	Etiqueta para injekt branca forma 33,9x101 mm, caixa com 100 fls, carta 216x279, 4mm.	41,39	400					20						420	17.383,80
47	Unid.	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 10m, na cor amarelo.	0,49	1.000		10			3		100				1.113	545,37
48	Unid.	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 10m, na cor azul.	0,49	1.000		10			3		100				1.113	545,37
49	Unid.	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 10m, na cor verde.	0,49	1.000		10			3		100				1.113	545,37
50	Unid.	Fita adesiva em polipropileno com adesivo acrílico, medindo 12 mm X 10m, na cor vermelho.	0,49	1.000		10			3		100				1.113	545,37
51	Unid.	Fitilho, rolo com 50m, cores variadas.	1,87	1.000					10		100		10		1.120	2.094,40
52	Caixa	Giz branco, antialérgico, atoxico, caixa c/no máximo 55 palitos, dermatologicamente testado e aprovado.	2,42	8.000				20			100				8.120	19.650,40
53	Caixa	Giz colorido, antialérgico, atoxico, caixa c/ no máximo 55 palitos, dermatologicamente testado e aprovado.	3,44	5.000							100				5.100	17.544,00
54	Caixa	Gizão de cera, longo, atóxico, medindo caixas com 12 cores, testada e aprovada pelo INMETRO.	2,40	6.000					50				10		6.060	14.544,00
55	Pote	Gliter diversas cores pote com 3g.	0,80	6.000							200				6.200	4.960,00
56	Unid.	Grampeador médio, medindo no mínimo de base 13 cm, com corpo e base em metal.	12,23	500								10	10		520	6.359,60

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
57	Unid.	Guilhotina tipo faca, dimensões aproximadas de 512x391x080mm, capacidade de corte de 8 folhas de 75g, comprimento de corte 420mm, em metal e plástico, apoio em borracha, peso aproximado 5,3Kg, tampo pintado com tinta eletrostática, lâmina em aço SAE 1045.	263,20	30					1					2	33	8.685,60
58	Pacote	Lantejoulas, com 150g	17,60	2.000							200				2.200	38.720,00
59	Caixa	Lápis de cor grande, atóxico, sextavado, pintado, fabricado com madeira reflorestada cores vivas, macio – caixa com 12 cores. atestado e aprovado pelo INMETRO.	6,05	26.000					100		800				26.900	162.745,00
60	Unid.	Lápis grafite para desenho, 2B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	1,36	400					150		700				1.250	1.700,00
61	Unid.	Lápis grafite para desenho, 4B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	1,43	400											400	572,00
62	Unid.	Lápis grafite para desenho, 6B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	1,43	400											400	572,00
63	Unid.	Lápis grafite para desenho, 8B, corpo em madeira pintada, sextavado, contendo no corpo do lápis o carimbo da marca e dureza do grafite.	3,00	400											400	1.200,00
64	Estojo	Massa de modelar, cores vivas e miscíveis, não tóxico, textura macia, reutilizável, composição: a base de ceras, pigmentos e cargas, validade de no mínimo um ano; conter número do lote e selo de segurança do INMETRO impresso na embalagem – caixa com 06 unidades de cores variadas, peso mínimo de 90 grs.	2,83	10.000					60				20		10.080	28.526,40
65	Pacote	Palito de madeira para algodão doce, pacote com 100 unidades.	6,70	2.000					6		200		40		2.246	15.048,20
66	Pacote	Palitos de madeira para churrasco, pacote com 100 unidades.	5,03	2.000											2.000	10.060,00
67	Pacote	Palitos de madeira para sorvete, pacote com 100 unidades.	3,05	2.000					10						2.010	6.130,50

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
68	Maço	Papel Almaco com pauta, formato aproximado 200 x 280 mm, papel 56 g/m², maço com 10 folhas.	1,40	4.000											4.000	5.600,00
69	Maço	Papel Almaco quadriculado 7 x 7 mm, formato aproximado 200 x 280 mm, papel 56g/m², maço com 10 folhas.	1,45	2.000											2.000	2.900,00
70	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45 x 10 metros, na cor azul.	42,79	100					1	1					102	4.364,58
71	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45 x 10 metros, na cor verde.	42,79	100											100	4.279,00
72	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45 x 10 metros, na cor vermelha.	42,79	100					1	1					102	4.364,58
73	Rolo	Papel auto adesivo rolo 45x 10m na cor amarela.	42,79	100							10				110	4.706,90
74	Rolo	Papel auto adesivo transparente 45 cmx10 metros	46,65	100		5			35	1	10				151	7.044,15
75	Rolo	Papel auto adesivo, fantasia 45 cm x 10 metros	60,05	700						1					701	42.095,05
76	Unid.	Papel camurça, folha com 45x60cm, cores variadas.	0,54	8.000					200		500				8.700	4.698,00
77	Bloco	Papel Canson bloco A3 com 20 folhas140g/m²- Branco.	11,34	200					30						230	2.608,20
78	Bloco	Papel Canson bloco A4 com 20 folhas 140g/m²-Branco.	6,50	350					30		500				880	5.720,00
79	Bloco	Papel Canson bloco A4 com 20 folhas140g/m²- Creme.	6,50	350					30						380	2.470,00
80	Unid.	Papel Carmim 48x66cm, cores variadas.	0,88	12.000			50		200		500		30		12.780	11.246,40
81	Unid.	Papel cartaz, folha com 48x66cm, cores variadas.	1,00	14.000					300		500		30		14.830	14.830,00
82	Unid.	Papel Celofane formato aproximado de 90cm x 1,00m cores variadas	1,70	5.000				200			500				5.700	9.690,00
83	Unid.	Papel crepom, folha com 48cmx2,00m, cores variadas.	0,62	12.000				200	30		500		150		12.880	7.985,60
84	Unid.	Papel de seda, medidas aproximadas de 70x50cm, 18 gramas, cores variadas.	0,17	5.000				200	300		500		30		6.030	1.025,10
85	Unid.	Papel dobradura, folha com 50x66cm, cores variadas.	0,26	15.000					300		500				15.800	4.108,00
86	Unid.	Papel Laminado, folha com 48x60cm, cores variadas.	0,87	10.000					300		500		10		10.810	9.404,70
87	Unid.	Papel Micro ondulado, folha medindo no mínimo 50x80cm.	1,88	4.000											4.000	7.520,00
88	Pacote	Papel sulfite colorido A4, fom. 210X297mm, embalagem com 100 folhas, 75grs.	4,51	3.000					10	2	80				3.092	13.944,92

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
89	Pacote	Papel Sulfite, ofício 9, branco, medindo 215x315mm, 75 gr/m2 pacote com 500 fls.	19,63	50											50	981,50
90	Caixa	Papel vergê, A4, 180 gramas, na cor azul, caixa com 50 folhas	10,96	500					60				10	10	580	6.356,80
91	Unid.	Pasta catálogo ofício com 100 envelopes plásticos 0,15 micras, capa dura em Percalux (papelão 3mm), cor preta com 4 parafusos metálicos.	38,33	300											300	11.499,00
92	Caixa	Percevejo latonado, caixa com 100 unidades.	1,34	800					12		20		5	10	847	1.134,98
93	Unid.	Perfuradora para encadernação com espirais plásticas, com capacidade para perfurador até 15 folhas, fabricado em chapas de ferro tratado, pintura especial, punções de aço temperado com regulador de profundidade, margeador lateral, gaveta coletora de picotes, pesando 8 kilos.	374,95	15	2				1					2	20	7.499,00
94	Unid.	Pincel artístico chato nº 0	2,48	600					20						620	1.537,60
95	Unid.	Pincel artístico chato nº 10	2,13	800					20						820	1.746,60
96	Unid.	Pincel chato cerda l nº 14.	3,41	800					20						820	2.796,20
97	Unid.	Pincel chato nº 16	3,62	800				20	0						820	2.968,40
98	Unid.	Pincel chato nº 4	2,02	800					20		100				920	1.858,40
99	Unid.	Pincel chato nº 6	2,03	800					20		100				920	1.867,60
100	Unid.	Pincel chato nº 000.	6,40	300				20							320	2.048,00
101	Unid.	Pincel chato nº 10	2,86	800				20	10						830	2.373,80
102	Unid.	Pincel redondo nº 6	2,08	800									10		810	1.684,80
103	Unid.	Pincel redondo nº 8	2,21	800									10		810	1.790,10
104	Unid.	Pincel redondo nº 12.	2,57	800									10		810	2.081,70
105	Unid.	Pincel redondo nº 20.	3,72	800											800	2.976,00
106	Unid.	Pintura facial em pasta, testado dermatologicamente, formulação cosmetica, embalagem com 6 pastas + 1 pincel e moldes.	18,50	400									10		410	7.585,00

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
107	Unid.	Pistola profissional bivolt 40 ou 60 wats, gatilho longo, botão liga/desliga, para bastão de cola grosso.	101,50	300			1				120		2	1	424	43.036,00
108	Unid.	Placa de E.V.A. lisa, medidas:450x600mm-2 mm, cores variadas, com selo INMETRO, sem imperfeições como: manchas, rasgos, furos, diferença de espessura, etc., cores variadas.	2,39	18.000				200	300		3.000				21.500	51.385,00
109	Unid.	Placa de E.V.A. atalhado, medidas:400x600mm -2 mm, cores variadas, com selo INMETRO, sem imperfeições como: manchas, rasgos, furos, diferença de espessura, etc., cores variadas.	7,63	10.000				200					50		10.250	78.207,50
110	Unid.	Placa de poliestireno celular rígido 10 mm.	4,43	200					10						210	930,30
111	Unid.	Placa de poliestireno celular rígido 20 mm.	5,44	200					10						210	1.142,40
112	Unid.	Placa de poliestireno celular rígido 25 mm.	5,99	200					10						210	1.257,90
113	Unid.	Placa de poliestireno celular rígido 30 mm.	7,08	200					10						210	1.486,80
114	Unid.	Porta caneta/lápis/clip's, em acrílico	7,98	120	10				5			8	10		153	1.220,94
115	Unid.	Porta fita tamanho grande, para fita estreita	17,56	100				50	5						155	2.721,80
116	Unid.	Porta fita tamanho grande, para fita larga	16,30	100	4			50	5	2					161	2.624,30
117	Unid.	Prancheta , eucatex , ofício.	2,93	140	10	30	50				50		20		300	879,00
118	Unid.	Refil de cola quente transparente, medindo 11,2 mm x 30cm.	0,74	9.000			100				500		20		9.620	7.118,80
119	Unid.	Régua de madeira de 1 metro	5,63	100							100				200	1.126,00
120	Estojo	Têmpera guache lavável não tóxica, estojo com 6 frascos de 30 ml cada, em cores variadas	4,38	3.000									50		3.050	13.359,00
121	Frasco	Têmpera guache lavável não tóxica, potes de 250 ml, com bico dosador e cores variadas.	7,29	4.000					6		200		12		4.218	30.749,22
122	Unid.	Tesoura escolar em aço inox, medindo 5" , com Rebite, cabo em polipropileno na cor preta, com selo do Inmetro.	5,44	10.000					20				20		10.040	54.617,60
123	Unid.	Tesoura grande de picotar em aço inóx, medindo 21cm, com parafuso metálico e cabo em polipropileno	61,17	500								3	2		505	30.890,85

Item	Unid.	Descrição do item	Valor Unit.	SMED	SMPL	SMOP	SMGP	SMSA	SMCT	SMAG	SMAS	PGM	SMEL	SMGO	Quant. Total	Valor Total
124	Unid.	Tinta para almofada de carimbo azul, embalagem com 40ml.	3,15	240	5		5		2						252	793,80
125	Unid.	Tinta para almofada de carimbo preta, embalagem com 40ml.	3,15	240	5		10		2				2		259	815,85
126	Metro	TNT 100% polipropileno, cores sortidas, medida 1,40 largura, com espessura mínima de 40 g/m2.	1,32	13.000			20	100	1.500	100	4.500		1.000		20.220	26.690,40
127	Unid.	Transferidor 380 graus, chanfrado.	1,03	500											500	515,00
128	Caixa	Transparência para impresso jato de tinta, com tarja, tamanho A4, medindo no mínimo 100 micras, com 50 folhas	58,27	20											20	1.165,40
TOTAL A SER LICITADO															1.708.829,10	

2. CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- a) As(s) Empresas(s) participantes deverão apresentar amostras dos itens 3 4, 5, 9,10,11,18,19,20,21,22,23,27,28,29,30,31,32,34,35,36,37,52,53,54,56,57,59,60 ,61,62,63,64,68,69,88,89,90,91,93,106,107,108,109,120,121,122,123 em até 5 dias úteis contados a partir da fase de lances, as quais deverão possuir: nome da empresa, nome do produto, número do Pregão e do item correspondente ao da proposta, devendo ser entregue no **Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Ana Saliba Nassar, 122, Jardim Palomar, Araucária - PR.**
- b) O não cumprimento do disposto estabelecido na alínea anterior implicará na desclassificação da (s) empresa (s) vencedora (s), em que serão chamadas as demais licitantes por ordem de classificação.
- c) Analisadas e aceitas as amostras, estas ficarão em poder da comissão de recebimento até a entrega definitiva;
- d) O objeto será recebido provisoriamente por 05 (cinco) dias úteis, contados da data de entrega, no local e endereço indicados, para conferência do material entregue.
- e) Após o prazo de recebimento provisório, se nada for comunicado, automaticamente o material estará recebido de forma definitiva, não afastando, contudo, a responsabilidade do fornecedor de substituir o produto caso venham a ser detectadas irregularidades na especificação ou quantidade.
- f) No caso da entrega de materiais estar programada para dia útil próximo a feriado (nacional ou municipal) anterior ou posterior a fim de semana, a empresa deverá verificar se haverá expediente normal;
- g) A contagem do prazo de entrega terminará com o recebimento definitivo do material no local indicado;
- h) Se o término do prazo de entrega coincidir com o dia em que a Prefeitura Municipal de Araucária não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente;
- i) Não serão admitidos os materiais cujo acondicionamento (embalagem) apresentar sinais de violação;
- j) Caso os materiais ofertados pela Adjudicatária seja(m) importado(s), deverá ser apresentado em conjunto com a Nota Fiscal a comprovação de pagamento dos encargos tributários ou fiscais decorrente da importação;
- k) A Prefeitura Municipal de Araucária não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a critério a definição da quantidade e do momento da aquisição;

3. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

- a) Prazo de execução: 12 meses;
- b) Prazo de entrega: 20(vinte) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA

Secretaria Municipal de Educação	Rua Ana Saliba Nassar, 122 – Jardim Palomar - Araucária
Secretaria Municipal de Planejamento (3901-5208) Horário 8h às 11h30 e das 13h às 16h30	Rua Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu - Araucária
Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes Horário 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h30	Rodovia do Xisto, 8620 – Centro - Araucária
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas Horário 8h às 11h30 e das 13h às 16h30	Rua Archelau de Almeida Torres, 1194 – Jardim Iguaçu - Araucária
Secretaria Municipal de Saúde Horário 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30	Av. Nossa Senhora dos Remédios, 357 – Jardim Palomar - Araucária
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Praça Dr. Vicente Machado, 258 – Centro - Araucária
Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	Rua Francisco Xavier da Silva, 385 – Centro - Araucária
Secretaria Municipal de Assistência Social Horário 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 Fone 3901-5058	Rua José Huttner, 71 – Fazenda Velha - Araucária
Procuradoria Geral do Município Horário 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30	Rua Pedro Druszczy, 111 – 2º Andar – Centro - Araucária
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Horário 8h às 11h30 e das 13h às 16h30 Fone 3901-5300	Av. Agr. Carlos Hasselmann, 607 – Fazenda Velha - Araucária
Secretaria Municipal de Governo Horário 9h às 11h30 e das 13h30 às 16h30	Pedro Druszczy, 111 – 4º Andar – Centro - Araucária

ANEXO III
MODELOS DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação no Pregão nº /2014, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Araucária – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, que venha a impossibilitar nossa habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Nome da empresa, por seu representante legal, declara para o fim de participação na licitação, modalidade Pregão nº /2014, da Prefeitura do Município de Araucária, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias e que possibilitam a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, concordando com os termos do presente certame.

Local e data

Assinatura do representante legal

DECLARAÇÃO

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

PROPOSTA DE PREÇOS

"À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA"
PREGÃO Nº /2014 – REGISTRO DE PREÇOS"
"ABERTURA DIA 00/00/2014, ÀS 00:00 H"
NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA"
"RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE"

Item	Especificação	Marca/ fabricante (em caso de aquisição)	Quantidade total	Unidade	Valor unitário proposto (R\$)	Valor total proposto (R\$)
Valor total da proposta						

Validade da proposta: dias, a contar da data limite para protocolo dos envelopes de proposta e habilitação.

Araucária, ____ de _____ de 2014.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada.

ANEXO V
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº: /2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº -----/2014

Aosdias do mês dedo ano de, no Município de Araucária, Estado do Paraná, no Prefeitura Municipal, sito à Rua: Pedro Druszc, 111, reuniram-se o Secretário Municipal de CPF....., o Secretário Municipal de Finanças CPF e o Prefeito Municipal..... CPF....., representantes do Município de Araucária, como contratante e a empresaCNPJ....., com sede àneste ato representada pelo Sr.....CPF....., como contratada, para proceder, nos termos do Decreto Municipal nº 16.928/2002 e do Edital de Pregão nº /2014, ao Registro de Preços conforme (Anexo II), referente(s) ao(s) item(ns) abaixo discriminado(s), com seu(s) respectivo(s) preço(s) unitário(s), em nome da empresa acima citada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO(S) ITEM(NS)	PREÇO UNITÁRIO (R\$)

- Fica estabelecido pelas partes que o(s) preço(s) constante(s) da presente ata, portanto registrado(s), é (são) válido(s) pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da Ata nº 00/2014.
- Os direitos e deveres da Contratada e do Contratante, as disposições gerais, assim como as penalidades estabelecidas estão indicadas no Edital de Pregão nº /2014 e seus Anexos.
- Nada mais havendo, encerra-se a presente ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes contratantes.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

CONTRATADA